



TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CRENCIAMENTO

A empresa CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ N° 18.409.353/0001-05, Credencia o Srº Marcello Pinto Bezerra, Portador do CREA N° 10426 D-PA, CPF N° 399.496.802-04, para participar da Tomada de Preços N° 01/2021 em referência. Autorizado a manifestar-se em todas as fases do processo, inclusive em concordar, impugnar, recorrer, desistir, assinar atas e interpor recursos.

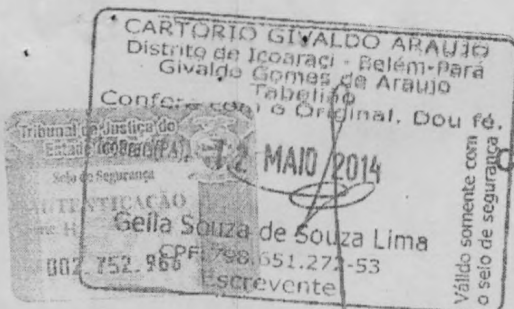
Belém, 13 de Outubro de 2021.

CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ 18.409.353/0001-05

Marcello Pinto Bezerra
CREA 10426 - D/PA
Procurador

Construmaz Construtora Ltda EPP

End.: Av. Manoel Barata, 367 - CEP: 68.180-020, Boa Esperança, Itaituba/PA - Fones: (91) 8369-0509 / (93) 3518-0087
E-mail: construmazltdaep@gmail.com - CNPJ: 18.409.353/0001-05 - Insc. Estadual: 15.415.507-1



CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, a Sr^a. **MARIA DEUZIMIRA LIMA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26 de Março de 1958, natural da Cidade de Flexeirinha, Estado do Ceará, portador da Cédula de Identidade RG nº **2212424 2ª Via expedida em 10/10/2002 pelo PC/PA** e CPF nº **182.397.492-91**, residente e domiciliado na Ps Dr. Dionísio Bentes, nº 681, bairro Curió-Utinga, CEP: 66.610-070, na cidade de Belém, Estado do Pará, e o Sr. **MARCIO ROBERTO PICANCO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 20 de Dezembro de 1989, natural da Cidade de Itaituba, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade RG nº **6634411 PC/PA** e CPF nº **012.625.832-50**, residente e domiciliado na Travessa Victor Campos, nº 143 – Apto. 03, bairro Centro, CEP: 68.180-070, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, tem entre si, justo e contratados a constituição de uma sociedade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA**, com sua sede situada a Avenida Manoel Barata, nº 367, Bairro Boa Esperança, CEP: 68.181-020, na cidade de Itaituba, estado do Pará, e apresentará como expressão de Fantasia **CONSTRU+ CONSTRUTORA**.

SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada e integralizada neste ato em moeda corrente do País e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

a) - A Sócia **MARIA DEUZIMIRA LIMA LOPES DE OLIVEIRA**, pertencem 149.100 (Cento e quarenta e nove Mil e cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 149.100,00 (Cento e quarenta e nove Mil e cem Reais);

b) - Ao Sócio **MARCIO ROBERTO PICANCO FERREIRA**, Pertencem 900 (Novecentos Mil) quotas perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais);

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

QUARTA: O Objetivo da sociedade será o de:

- 4120-4/00 - **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;**
- 4213-8/00 - **OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;**
- 4211-1/01 - **CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;**
- 4313-4/00 - **OBRAS DE TERRAPLENAGEM;**
- 3811-4/00 - **COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;**
- 4322-3/01 - **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;**
- 4321-5/00 - **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;**
- 4222-7/01 - **CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;**
- 4291-0/00 - **OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;**
- 4299-5/01 - **CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;**

Marcio Roberto Picanco Ferreira Nome: *Deuzimira Lima Lopes de Oliveira*

- 4330-4/01 : IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
4399-1/05 : PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
8130-3/00 : ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
7732-2/01 : ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TAIS COMO: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES;
- 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A sociedade terá seu início de atividade, na data de seu registro na junta comercial do estado do Pará, e sua duração será por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, por vontade dos sócios ou por força da lei, tendo o término de seu exercício social em 31.12 de cada ano.

SÉTIMA: A sociedade será administrada isoladamente pela sócia **MARIA DEUZIMIRA LIMA LOPES DE OLIVEIRA**, competindo a este o uso individual, representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe, vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de favor.

OITAVA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

NONA: Pelo exercício da administração, os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor, aplicáveis a matéria, ficando eleito o foro da comarca de Itaituba, Estado do Pará.

Maria Deuzimira Lima Lopes de Oliveira

Mônica Dalila Picanço Ferrero

Cartão de autenticação com o seguinte conteúdo:

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVOS
DISTRITO DE ITAITUBA - BELEM - PARÁ
AUTENTICAÇÃO
GOMES DE ARAUJO
H Confere com o original
002.752.967
Itaituba (PA) 014
Escritório
Geila Souza
CPF: 799.660.53

